

Assunto: **Fwd: Re: Fwd: Esclarecimento PE edital 007/2024 item 10.**
De: <licitacao@ecoporanga.es.gov.br>
Para: <rlconstrutovivalicitacao@outlook.com>
Data: 05/06/2024 15:42



Boa tarde.

Prezado (a),

Segue resposta por parte da área técnica (requisitante) responsável pela elaboração das especificações do Termo de Referência do presente Edital. Na oportunidade, esperamos ter dirimido todas as dúvidas e solicitações efetuadas por parte de Vossa Senhoria.

Att,

Igor Brochini Santos

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 109, 02 de abril de 2024.

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Fwd: Esclarecimento PE edital 007/2024 item 10.
Data:05/06/2024 15:34
De:gabinete@ecoporanga.es.gov.br
Para::licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Prezados.

Segue abaixo termo de esclarecimento conforme solicitado.

TERMO DE ESCLARECIMENTO.

Em resposta ao pedido de esclarecimento PE edital 007/2024, no que tange ao item 10 (dez), segue esclarecimento e retificação.

Considerando o item 10 (dez), o qual diz:

"Prestação Serviço de vigilância e segurança orgânica 12h noturna de sábado, domingo, feriado."

"Contratação de Empresa prestadora de serviço operacional para eventos, para preservação da ordem e tranquilidade, organização de entradas e saídas, para revistas pessoais, organização de filas, a fim de garantir a incolumidade e integridade física das pessoas nos eventos a serem realizados no município: devidamente uniformizados, equipados, no mínimo 02 detectores de metais a cada dezena; rádios comunicadores, homens e mulheres com idade mínima de 21 anos; composto de no mínimo 02 mulheres a cada dezena; devidamente treinados e identificados; convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público. A empresa deve disponibilizar os profissionais nas quantidades, datas e horários indicados pelo município de

Ecoporanga/ES; Todas as despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada (transporte, mão de obra, alimentação, hospedagem, estadia, água, seguros, encargos, etc). A contratação será feita com base em diárias de 12 horas; 01 segurança por dia = 01 diária.

Segurança desarmada: possuir autorização da polícia federal para exercício da atividade segurança desarmada nos termos da portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF, com qualificação na prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante as festividades, devidamente uniformizados, para auxiliar e apoiar as atividades de segurança das polícias militar.

Incluindo transporte, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 30 minutos antes do início do evento ou em horário marcado pela organização."

Diante do exposto, denota-se que o edital esta em conformidade com a Lei de Nº 14.133, denota-se também, que não possui qualquer erro material no que tange a descrição do item 10 (dez), visto que o referido item se trata de fato de "**prestação de serviço de vigilância e segurança orgânica**", conforme consta código do CATSERV de Nº 23957.

Ademais, alega que os valores de referência são incompatíveis com a realidade de mercado para o serviço de vigilância. **Mais a mais**, evidencia-se que os preços estão devidamente **COMPATÍVEIS** com a realidade do mercado, uma vez que a média de preço foi devidamente observada e conferida com as contratações publicadas no PNCP e de contratações similares recentes, conforme consta contratos juntados em Fls. 217, 286, 300 do referido edital.

Outrossim, questiona ainda, "**Qual a justificativa da exigência da portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF no item 10 do PE 072024 por se tratar de SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL?**"

Diante de tal questionamento, tem-se que a **portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF no item 10 do PE 072024** justifica a "**prestação de serviço de vigilância e segurança orgânica**" e **NÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL CONFORME QUESTIONADO**, com fulcro no Art.1º, paragrafo §1º e §2º **portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF. Vejamos:**

"Art. 1o A presente Portaria disciplina as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas empresas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros."

"§ 1o As atividades de segurança privada serão reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e serão complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica".

"§ 2o A política de segurança privada envolve a Administração Pública e as classes patronal e laboral, observando os seguintes objetivos:

I - Dignidade da pessoa humana;

II - Segurança dos cidadãos;

III - prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos;

IV - Aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada; e

V - Estímulo ao crescimento das empresas que atuam no setor."

Ademais, os Art. 18 e 19 e P.Ú ° da **Portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF possui** algumas especificações que justifica o evento ora licitado, como atividade de vigilância em show e especifica que eventos com público superior a 03 (três) mil pessoas os serviços deverão ser prestados por vigilantes especialmente habilitados. Vejamos:

"Art. 18. A atividade de vigilância patrimonial somente poderá ser exercida dentro dos limites dos imóveis vigiados e, nos casos de atuação em eventos sociais, como show, carnaval, futebol, deve se ater ao espaço privado objeto do contrato."

"Art. 19. A atividade de vigilância patrimonial em grandes eventos, assim considerados aqueles realizados em estádios, ginásios ou outros eventos com público superior a três mil pessoas deverão ser prestadas por vigilantes especialmente habilitados."

"Parágrafo único. A habilitação especial referida no caput corresponderá ao curso de extensão em segurança para grandes eventos, ministrado por empresas de cursos de formação de vigilantes, em conformidade ao disposto nesta portaria."

Diante disso, tem-se que a "prestação de serviço de vigilância e segurança orgânica" está devidamente justificada e adequada de acordo com a **portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF no item 10 do PE 072024**.

Nada mais a tratar, renovo minhas considerações e estima.

Em 04/06/2024 09:28, licitacao@ecoporanga.es.gov.br escreveu:

A/C, Werick Muniz

Prezado, bom dia!

Segue e-mail de pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024. Visto que são esclarecimentos pertinentes a fase preparatória em seu Termo de Referência elaborado por este setor. Solicito averiguação e providências e retorno do mesmo por este e-mail.

Com base no que estabelece o Decreto Municipal nº 9.378/2023:

Art. 8. Ao agente de contratação [...]

[...]

II - coordenar o certame licitatório, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, **além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;**

Atenciosamente,

Igor Brochini Santos

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 109, 02 de abril de 2024.

----- Mensagem original -----

Assunto:Esclarecimento PE edital 007/2024 item 10.

Data:03/06/2024 17:09

De:rl construtora viva <rlconstrutovivalicitacao@outlook.com>

Para:"licitacao@ecoporanga.es.gov.br" <licitacao@ecoporanga.es.gov.br>

boa tarde

Solicito esclarecimento sobre o edital 007/2024, gostaria de solicitar a possibilidade de alteração de item 10/23957.

Acreditamos que houve um erro material da descrição do item 10, "**Prestação Serviço de vigilância e segurança orgânica**" onde verdade deveria ser "**serviço de apoio operacional**". além dos valores de referência serem incompatíveis com a realidade de mercado para o serviço de **vigilância**.

Para evitar futuras impugnações e denúncias em órgãos de controle , como TCEES.

SOLICITO:

Qual a justificativa da exigência da portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF no item 10 do PE 072024 por se tratar de SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL??